



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## Autorização de Residência

---

Fortaleza ó Ceará  
2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**

Reitor: Prof. Henry de Holanda Campos

Vice-Reitor: Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP**

Pró-Reitora: Prof<sup>a</sup>. Marilene Feitosa Soares

Pró-Reitora Adjunta: Prof<sup>a</sup>. Editinete André da Rocha Garcia

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação - CODEC**

Coordenadora: Sylvana Holanda Moura

**Divisão de Concursos e Provimento – DICON**

Diretora: Martha Pinheiro Goiana de Oliveira

Equipe de Elaboração:

Bruna Taiane Ferreira Da Silva

Erika Serpa de Oliveira

Glicielle Bezerra de Queiroz

Martha Pinheiro Goiana de Oliveira

Patrícia Araújo Silva

Pedro Paulo Barbosa Feitosa

Renata Melo Silveira

1ª edição

Data: 21/01/2019

## 1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo apresentar o processo de autorização de residência para estrangeiros com vínculo empregatício no Brasil, junto à Universidade Federal do Ceará.

## 2. DEFINIÇÃO

A permanência de professores estrangeiros com vínculo empregatício no Brasil necessita de autorização de residência, conforme dispõe a lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto 9.199/2017, que passaram a reger a condição do imigrante no país e estabeleceram a competência legal do Ministério da Justiça e Segurança Pública para autorizações de residências para fins de laborais.

Existem dois tipos de autorização de residência, a **residência prévia** e a **residência**. A **autorização de residência prévia** é solicitada para estrangeiros que estão no exterior e não possuem autorização de residência vigente, para fins de obtenção de visto temporário junto a consulado brasileiro no exterior por ele escolhido. Assim, a emissão do visto é posterior a autorização de residência prévia e é realizada pelo consulado.

Já a **autorização de residência** é solicitada para o interessado que já estiver em território nacional, junto à Coordenação-Geral de Imigração. Não há indicação de repartição consular. Assim, após o deferimento do pedido de Residência, o estrangeiro deverá se dirigir à Polícia Federal para registro, nos termos do Decreto 9.199/2017.

## 3. MATRIZ DE TRANSFORMAÇÃO

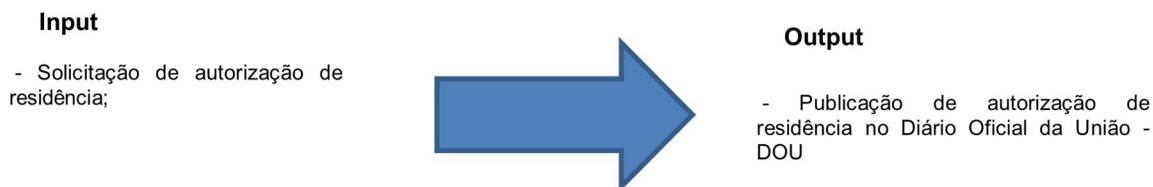


Figura 1: Matriz de Transformação do Processo

## 4. DESCRIÇÃO

Para iniciar o pedido de autorização de residência prévia, solicita-se, através de e-mail, o envio de documentação dos estrangeiros para elaborar processo de autorização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Trata-se da (i) cópia do passaporte (página com

foto); (ii) guia de Recolhimento da União, simples, da taxa de processamento e avaliação de pedidos de autorização de residência com o respectivo comprovante de pagamento; (seguir Ordem de Serviço nº 03/2017/GM/CGI/MJ); e (iii) ficha de informações adicionais.

Já no caso de **autorização de residência**, além da documentação (i) e (ii) mencionada anteriormente, solicita-se (iv) documento que comprove filiação, devidamente legalizado e traduzido por tradutor público juramentado no Brasil, exceto se a informação já constar no documento de viagem; (v) certidão de antecedentes criminais ou documento equivalente, emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos; e (vi) declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos cinco anos anteriores à data da solicitação de autorização de residência.

Em seguida, deve-se encaminhar para assinatura do Reitor o formulário de autorização de residência disponível no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em paralelo, no caso de autorização de residência prévia para professores visitantes estrangeiros, deve-se elaborar pré-contrato de trabalho e solicitar a assinatura do Reitor e do professor visitante em contratação. Em ambos os tipos de autorização, são necessários documentos da requerente, nesse caso, a UFC. Os documentos obrigatórios são: (vii) Regimento Geral da UFC; (viii) cadastro CNPJ UFC; (ix) ato de nomeação dos representantes legais no DOU (Reitor); e (x) cópia do edital de homologação do certame.

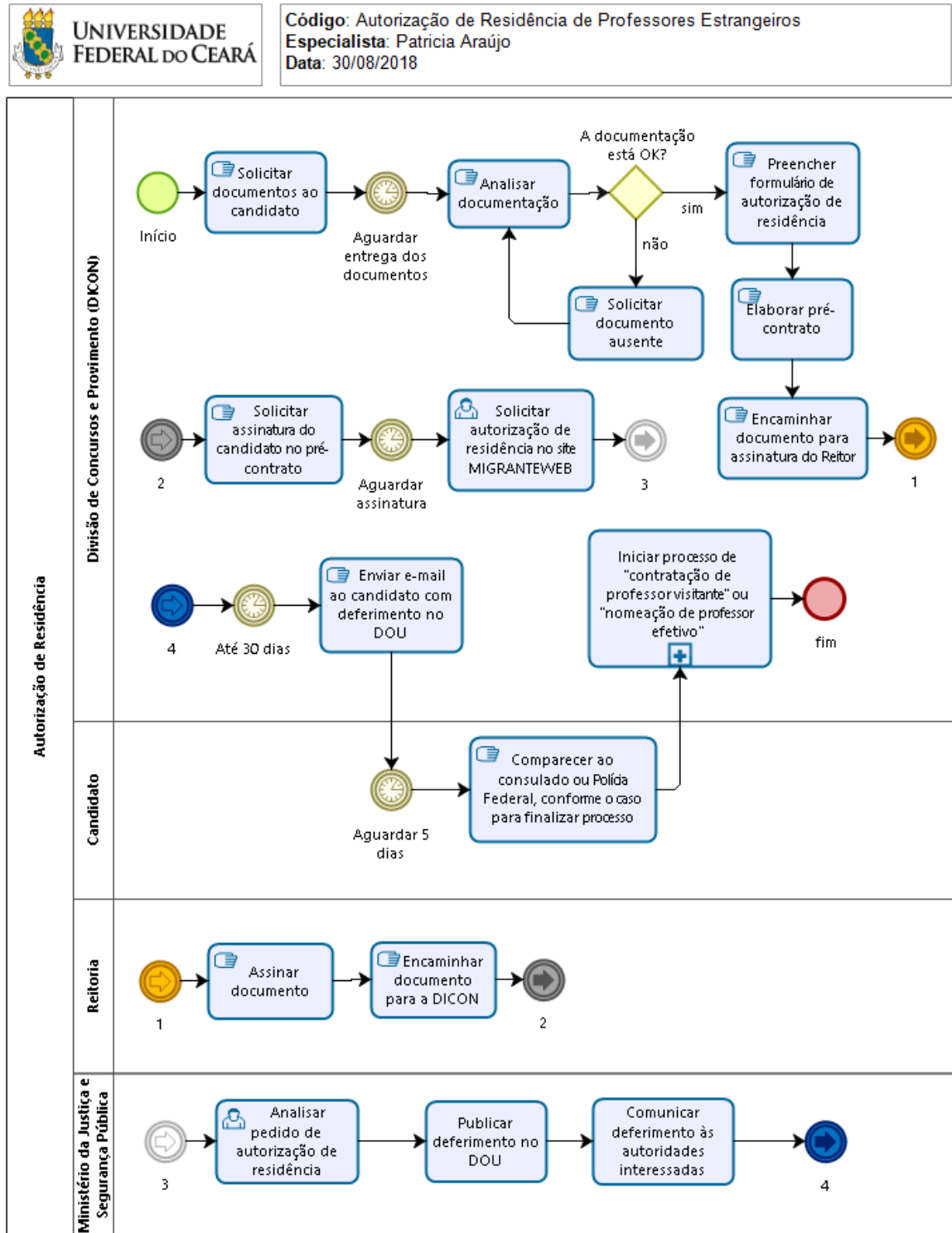
Em posse dos documentos assinados, inicia-se processo de autorização de residência junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O pedido inicia-se no site MigranteWeb, mediante certificado digital/*token*. Estrangeiros aprovados em concurso público para professor do magistério superior podem ter autorização de residência para fins laborais por tempo indeterminado, conforme legislação específica. Já para professores visitantes estrangeiros, o prazo de estada inicial é de até dois anos.

Após realização do pedido, gera-se um número de processo para acompanhamento no site MigranteWeb. Em até 30 dias, o pedido é analisado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e, caso deferido, publicado no Diário Oficial da União - DOU.

Quando houver o deferimento e publicação do pedido de autorização de residência, é necessário encaminhar um e-mail para o candidato estrangeiro e, caso haja, para seu procurador no Brasil, informando sobre a publicação (enviar página do DOU). No caso de **residência prévia**, em torno de 05 (cinco) dias úteis depois de deferido via DOU, o estrangeiro poderá se dirigir ao consulado brasileiro no exterior, em país por ele escolhido, para retirada do visto de trabalho. No caso de **autorização de residência**, o interessado tem até 30 (trinta) dias corridos para finalizar registro junto à Polícia Federal, após publicação de autorização de residência.

## 5. FLUXO DO PROCESSO

Figura 2: Fluxo do processo "Autorização de Residência".



## 6. QUADRO DE TAREFAS

Processo: Autorização de Residência				
Seq.	Responsável	Tarefa	Descrição	Sistema
1	DICON	Solicitar documentos ao candidato	Enviar e-mail solicitando documentos preparatórios para pedido de autorização de residência	-
2	Candidato	Encaminhar documentos solicitados	Encaminhar documentos solicitados por e-mail	-
3	DICON	Conferir documentos	Conferir se documentos necessários foram enviados	-
5		Preencher formulário de autorização de residência	Preencher formulário de autorização de residência, disponível no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública	-
6		Elaborar pré-contrato	No caso de autorização de residência prévia para professores visitantes, elaborar pré-contrato de trabalho	-
9		Solicitar assinatura do Reitor no formulário de autorização de residência e pré-contrato de trabalho	Enviar formulário de autorização de residência e pré-contrato de trabalho, no caso de professores visitantes, para assinatura do Reitor	-
10	Reitoria	Assinar e encaminhar documentos para DICON	Reitor assina e encaminha formulário de autorização de residência e pré-contrato (físicos) assinados para DICON	-
11	DICON	Solicitar assinatura de pré-contrato de trabalho ao candidato	Encaminhar pré-contrato de trabalho digitalizado por e-mail	-
12	Candidato	Enviar por e-mail pré-contrato de trabalho assinado	Enviar pré-contrato de trabalho assinado para DICON	-
13	DICON	Solicitar autorização de trabalho no site MIGRANTEWEB	Utilizar <i>token</i> /certificado digital para acessar site. Incluir documentos conforme solicitado pelo site MIGRANTEWEB.	MIGRANTEWEB
14	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Analisar e deferir pedido de autorização de residência	Ministério da Justiça e Segurança Pública analisa pedido de autorização de residência e caso esteja legal, defere e publica autorização no DOU	MIGRANTEWEB
15	DICON	Enviar e-mail ao candidato e procurador contendo deferimento de autorização de residência	Enviar e-mail às partes interessadas contendo deferimento de autorização de residência publicado no DOU	-

16	Candidato	Comparecer ao consulado brasileiro no exterior ou Polícia Federal, conforme o caso, para finalizar processo	Em caso de autorização de residência prévia, deve-se comparecer ao consulado brasileiro no exterior, após 05 dias do deferimento. Caso autorização de residência, comparecer à polícia federal em até 30 dias após deferimento.	-
17	DICON	Iniciar processo de contratação de professor visitante ou nomeação de professor efetivo	Após estrangeiro finalizar o processo de autorização de residência, DICON pode prosseguir com o processo de contratação de professor visitante ou efetuar a nomeação de estrangeiro aprovado em concurso público.	SEI



## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 13.445/2017.
- Decreto 9.199/2017.
- Ordem de Serviço nº 03/2017/GM/CGIg/MJ.
- Resolução Normativa nº 24/2018/CGIg/MJ.
- Resolução Normativa nº 01/2017/CGIg/MJ.

## 8. CONTROLE DE VERSÕES

A tabela abaixo relaciona os campos necessários para o controle das atualizações, revisões e aprovações do manual de processo, a serem preenchidos sempre que julgado necessário.

CONTROLE DE VERSÕES E ALTERAÇÕES				
Versão	Data	Responsável	Tipo de Alteração	Aprovador

## 9. HOMOLOGAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Diretora ó Divisão de Concursos e Provedimento

\_\_\_\_\_  
Coordenadora - Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitora - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas